

Autógrafo nº 20.558**(Projeto de Lei nº 335 de 1990)**

Autor: Dep. Luiz Maximo
A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Erasmo Chrispim" o trecho da Rodovia SP-360 compreendido entre Itatibete e Morungaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1991:

a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente
a) FRANCISCO NOGUEIRA, 1º Secretário
a) ARTHUR ALVES PINTO, 2º Secretário

Autógrafo nº 20.559**(Projeto de Lei nº 448 de 1990)**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de São Miguel Arcanjo, para construção do prédio destinado à instalação da Câmara Municipal, terreno com 853,29m², caracterizado em planta constante do Processo nº 5195/87 — PGI, que assim se descreve:

inicia no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos da Rua Siqueira Campos com a Rua Manoel Loguça, daí, segue pelo alinhamento da Rua Siqueira Campos até o ponto "B", com o rumo de 32°30'SW e uma distância de 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), daí, deflete à direita e segue confrontando com os herdeiros de João Cavalcante até o ponto "C", com rumo de 58°39'NW e uma distância de 39,27m (trinta e nove metros e sete centímetros), daí, deflete à direita e segue confrontando com o Centro de Saúde Estadual até o ponto "D", com rumo de 32°17'NE e uma distância de 39,36m (trinta e nove metros e trinta e seis centímetros), encerrando área de 853,29m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Artigo 2º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1991:

a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente
a) FRANCISCO NOGUEIRA, 1º Secretário
a) ARTHUR ALVES PINTO, 2º Secretário

Autógrafo nº 20.560**(Projeto de Lei nº 450, de 1990)**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Porto Feliz, terreno, sem benfeitorias, destinado à implantação de loteamento industrial, com área de 12.84 alqueires, caracterizada na Planta nº 01.01.05.87, constante do Processo PGE nº 91.890.86, assim descrita e confrontada:

inicia no marco de pedra de forma piramidal, colocado à margem esquerda da Estrada de Rodagem — Porto Feliz-Sorocaba, próximo ao km 19 na divisa com propriedade de Herdeiros de Tiburcio ou Successores, daí em linha reta dividindo com Herdeiros de Tiburcio ou Successores, segue na extensão de 260m (duzentos e sessenta metros), até encontrar o alinhamento da Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida (SP-97), daí deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 705m (setecentos e cinco metros), dividindo com a Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida (SP-97) no sentido Sorocaba-Porto Feliz até encontrar o alinhamento da Rodovia Presidente Castelo Branco, daí deflete à direita novamente, e segue em linha reta confrontando com a Rodovia Presidente Castelo Branco no sentido Avaré-São Paulo na extensão de 625m (seiscentos e vinte e cinco metros) até encontrar o alinhamento da estrada de rodagem de terra Porto Feliz-Sorocaba, daí deflete novamente à direita, e segue pela referida estrada na extensão de 700m (setecentos metros) até encontrar o marco de pedra de forma piramidal, onde teve início essa descrição, fechando-se o perímetro divisorio, encerrando a área de 310.850m² (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados) ou 12.84 alqueires.

Artigo 2º — A escritura deverá estabelecer que o imóvel somente poderá ser utilizado para os fins a que se destina a doação, e, bem assim, que a implantação do empreendimento, de que trata o artigo 1º, ficará condicionada à observância das normas prescritas na Lei Estadual nº 1.511, de 2 de janeiro de 1978 e na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente — Conama nº 001/86.

Artigo 3º — A escritura estipulará, ainda, que o não cumprimento das obrigações assumidas importará na rescisão do contrato, de pleno direito, sem que caiba ao donatário qualquer indenização pelas benfeitorias que, eventualmente, tenham sido realizadas no imóvel.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1991:

a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente
a) Francisco Nogueira, 1º Secretário
a) Arthur Alves Pinto, 2º Secretário

Autógrafo nº 20.561**Projeto de Lei nº 451 de 1990**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Dona Mariana Carvalho Dias" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) "Profª Carmen Silva", em São Sebastião da Gramma.

Artigo 2º — Passa a denominar-se "Profª Carmen Silva" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) da Fazenda Império, em São Sebastião da Gramma.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5329, de 25 de setembro de 1986.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1991:

a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente, a) Francisco Nogueira, 1º Secretário, a) Arthur Alves Pinto, 2º Secretário

Autógrafo nº 20.562**Projeto de Lei nº 480 de 1990, autor: Dep. Roberto Purini**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Lanny Afram Marcel" a Escola Estadual de 1º Grau da Vila Nova, em Macatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1991:

a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente, a) Francisco Nogueira, 1º Secretário, a) Arthur Alves Pinto, 2º Secretário

Autógrafo nº 20.563**Projeto de Lei nº 584 de 1990**

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta.

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Milton Francisco de Sales" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Distrito de Jacuba no Município de Arealva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5510, de 20 de janeiro de 1987.

Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1991:

a) CARLOS APOLINÁRIO, Presidente, a) Francisco Nogueira, 1º Secretário, a) Arthur Alves Pinto, 2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS**Decisões da Mesa****De 5-4-91**

Exonerando, nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, Maria Rita Pereira da Silva Magrini, RG 5.818.897, do cargo que vem exercendo de Assistente de Gabinete II, Faixa 22 do SQC-I da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, a partir de 8 de abril de 1991. (Decisão 1.352/91).

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

Haroldo Alves Rocha, RG 6.181.630-8, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Rute dos Santos Gomes. (Decisão 1.355/91).

Maria Cristina Perenti, RG 13.429.181, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Santiago Couto Vazquez. (Decisão 1.354/91).

Natal Gomes de Carvalho, RG 6.901.865, para exercer o cargo de Secretário Parlamentar I, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 16, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Raquel Célia Borowicz Stragowicz. (Decisão 1.353/91).

Ciro Antunes Marques, RG 13.156.919, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Benegosso. (Decisão 1.352/91).

Valter Sales, RG 14.648.165, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Lopes do Nascimento Filho. (Decisão 1.351/91).

Francisco Agenor Mathias Fernandes, RG 13.473.502, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Hildebrando Simão. (Decisão 1.350/91).

José Zito da Silva, RG 4.190.678, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Vendelino Schmidt. (Decisão 1.349/91).

Valdir Ezequiel, RG 3.419.460, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Nilton Brito da Silva. (Decisão 1.348/91).

Lídio Lopes, RG 9.010.441, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Antonio de Assis Lima. (Decisão 1.347/91).

José Valton Soranzo, RG 11.241.125, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Rudnei Luis Altéia. (Decisão 1.346/91).

Nicola Lioi, RG 3.358.373, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Nilson de Souza. (Decisão 1.345/91).

Douglas Trindade, RG 19.533.977, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Manuel Amaral da Cruz. (Decisão 1.344/91).

Maria da Graça Olbrich Zanclato Buchi Coelho, RG 9.755.658, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete II, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 22 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Maria Rita Pereira da Silva Magrini. (Decisão 1.343/91).

Manoel Wanderlei Eins Júnior, RG 7.315.161, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Benedito Brandi. (Decisão 1.341/91).

Felipe Spir, RG 1.782.586, para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 31 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Leo Roland Tino Junior. (Decisão 1.340/91).

Edmar Rodrigues da Silva, RG 9.730.717, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 28 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Roberto de Freitas Barreto. (Decisão 1.339/91).

Lúcia de Lúcia Gonçalves, RG 15.387.666, para exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Gonzaga Campos de Lima. (Decisão 1.338/91).

Genival Pereira, RG 13.614.861, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa II da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Wilson Roberto Mendes. (Decisão 1.337/91).

Stanislaus Kustrowa Júnior, RG 19.167.150-2, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa II da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de José Luiz da Silva. (Decisão 1.357/91).

Edson Pedro Piacentini, RG 6.037.597, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Benedito Emílio Anansi. (Decisão 1.362/91).

José Henrique Picolo, RG 12.955.080, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Eraldo Braz Batistella. (Decisão 1.363/91).

Claudinez Gerolim, RG 7.856.272, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de João Manoel Falcão Sperinde. (Decisão 1.364/91).

José Carline Prates Monteiro, RG 11.512.058, para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 31 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Denise Jordão de Toledo. (Decisão 1.365/91).

Takayuki Yamamoto, RG 2.800.856, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 8 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Miryan Guedes Oliveira. (Decisão 1.366/91).

Guarany Iguatemi Caravieri, RG 6.692.478, para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 30 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 558, de 15 de julho de 1988, em vaga decorrente da exoneração de José Garcia Galiano. (Decisão 1.367/91).

Simeji Baldani, RG 16.185.127, para exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa, Faixa 11 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 586, de 21 de dezembro de 1988, em vaga decorrente da exoneração de Joaquim Ambrósio Menez Filho. (Decisão 1.359/91).

Tornando sem efeito:

a Decisão nº 890/91, publicada em 19 de março de 1991, de Exoneração de Elmo Ferdinando Lucci, RG 2.787.606, do cargo de Assessor Técnico Legislativo-Procurador, Faixa 31, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.358/91).

a Decisão nº 928/91, publicada em 19 de março de 1991, de Exoneração de Suzan Abdel Fattah, RG 12.531.143, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Faixa 28, do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão. (Decisão 1.369/91).

Declarando, que a nomeação de Tereza Yamamoto, RG 6.124.310, para provimento de cargo de Assessor Técnico de Gabinete, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de Cláudia Sílvia Almeida de Ávila Rocha, e não como constou da Decisão nº 1091/91, publicada em 21 de março de 1991. (Decisão 1.368/91).

Homologando:

No Processo RGE 68/91, relativo à aquisição de 83.500 folhas de papel jornal e kraft, conforme especificações, a adjudicação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, do objeto do Convite 28/91, na seguinte conformidade: item 1, à empresa Ouro Preto Comércio de Papéis Ltda., e item 2, à empresa Papeleria Aladim Ltda., no valor total de Cr\$ 479.580,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta cruzeiros). (Decisão 1.360/91).

No Processo RGE 70/91, relativo à aquisição de régua plástica, caixas de clips, fitas para máquina de calcular e outros materiais de escritório, a adjudicação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, do objeto do Convite 29/91, na seguinte conformidade: item 1, à empresa Sossilene Comércio e Representação Ltda., item 2, 4 e 5, à empresa Jet Set Papeleria Ltda., item 3 e 6, à empresa Papeleria Morupi Ltda., e item 7, à empresa All Services Comércio Internacional Ltda., no valor total de Cr\$ 668.060,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e sessenta cruzeiros). (Decisão 1.361/91).

Despachos da Diretoria Geral**De 1º-4-91****Apostila:**

o adicional de Insalubridade, em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), do valor de 1 (um) salário mínimo, a partir de 19-12-85, aos servidores contratados sob o regime, da Consolidação das Leis do Trabalho, do QSM, abaixo mencionados:

Américo Fernandes Leão, RG 551.898,
Dionísia José Barbosa da Silva, RG 5.101.019,
Emy Teixeira da Silva, RG 4.537.246,
Alzira Borges, RG 997.399,
José Fernando T. Monteiro, RG 2.160.149,
Maria José dos Santos, RG 4.365.532,
Maria José da Silva, RG 4.108.217,
Marinilda Araújo Poffo, RG 6.672.646,
Maria de Lourdes Alves Cadete, RG 4.229.558,
Tereza Rodrigues de Andrade, RG 4.893.715.

De 2-4-91**Apostila**

O Secretário — Diretor Geral da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, concede, por força da Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985 e à vista da Decisão da Mesa nº 353/91, o Adicional de Insalubridade, em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de dois pisos nacionais de salários, a partir das datas a seguir mencionadas, aos funcionários do QSM, abaixo relacionados e suas respectivas unidades: